



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3089 , DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	01	02	Administração Municipal	
	32	04.122.0003.2008.0000	Suporte Administrativo	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	Ensino Fundamental	
	125	12.361.0012.2050.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze anos	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 016	Auxílio para Transporte de Alunos	
	126	12.361.0012.2050.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze anos	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 016	Auxílio para Transporte de Alunos	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 19 de junho de 2023


CRISTIANO DOS SANTOS